Prefeitura Municipal de Terra Nova

Contrato



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREIO PACHECO PEREIRA, № 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. n° 13.824.511/0001-70

CONTRATO N.023/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova, situada à Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, n. º 02, Bairro do Caípe, Terra Nova-BA, CEP 44.270-000, Tel. (075) 3238-2061, cadastrada no CNPJ sob n. º 13.824.511/0001-70 neste ato representado por sua titular Sr². Marineide Pereira Soares, Prefeita Municipal.

CONTRATADO (A):

Nome: ROSANGELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Endereço: PRAÇA DR. JOSÉ MELO DE LIMA - № 21 CENTRO TERRA NOVA-BA

CPF: 008.088.865-84 RG nº 07.406.784-26

CLAÚSULA 1.ª - DO OBJETO: - Prestação de serviços relativos às funções de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO estipuladas no Processo Seletivo Edital 07/2017 para atender as demandas:

- Executar atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos. Realizar levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas da instituição.
- Conferir valores e documentos efetuando anotações, cálculos e registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação.
- Participar na elaboração da proposta orçamentária da unidade.
- Redigir correspondência interna e externa.
- Atender o público, prestando informações relativas à sua área de atuação.
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
- Realizar outras atividades correlatas com a função do Município de Terra Nova Ba.

CLAÚSULA 2.ª - DO PRAZO E DURAÇÃO: O presente Contrato se inicia na data de sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 455/2017, observados a necessidade e o interesse público na execução do serviço.

CLAÚSULA 3.ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - A remuneração mensal será de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reals) em valores brutos, a serem pagos após execução dos serviços.

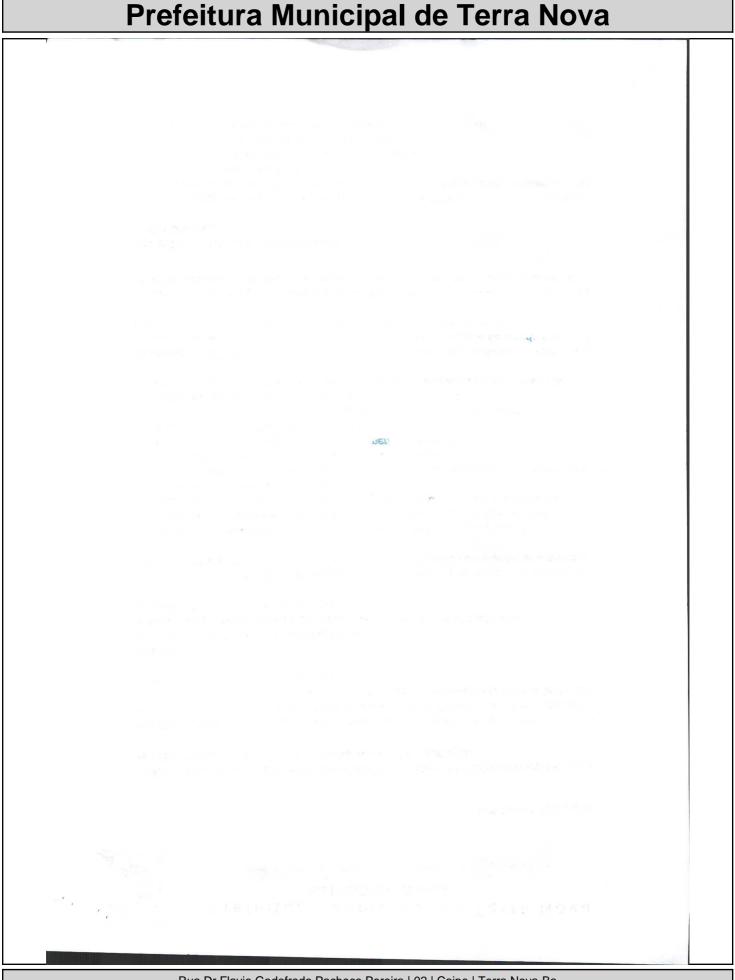
CLAÚSULA 4.º - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: I – DO CONTRATADO

> a.O cumprimento das funções designadas pelo edital 07/2017, bem como a adoção de boas práticas para todo o cumprimento do serviço contratado, além de obediência ao prazo acordado neste TERMO;

- b. Exercer com zelo e dedicação as suas atribuições;
- c. Observar as normas legais e regulamentares;
- d.Cumprir ordens superiores exceto quando manifestantes ilegais.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba terranova.ba.gov.br





Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 - C.N.P.J. n° 13.824.511/0001-70

II - DO CONTRATANTE:

- a. Fornecimento do equipamento e/ou material necessário para execução do objetivo proposto;
- b. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na cláusula 3.ª.
- c. Cumprir integralmente todo o acordado neste contrato e na Lei 455/2017 e legislação federal pertinente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Constada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindindo imediatamente, assegurando-se, contudo, sendo caso de aplicação de penalidade administrativa, a ampla defesa e o contraditório.

CLAÚSULA 5.ª – DO REGIME DE TRABALHO – Será de 40 (quarenta) horas (de acordo com a carga horária do edital para cada cargo) semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O Contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal.

CLAÚSULA 6.ª - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista.

CLAÚSULA 7.º- DA LEGALIDADE: - O presente contrato está amparado na Lei Municipal nº 455/2017 e no edital de seleção nº 07/2017

CLAÚSULA 8.ª - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO: O presente Contrato estará rescindido automaticamente quando expirado o prazo de validade, sendo, ainda, garantida a rescisão unilateral a qualquer tempo por interesse da Administração ou por solicitação do (a) CONTRATADO (A), com prévia comunicação de 30 (trinta) dias, em todas as hipóteses, sem qualquer indenização ou pagamento de valores adicionais.

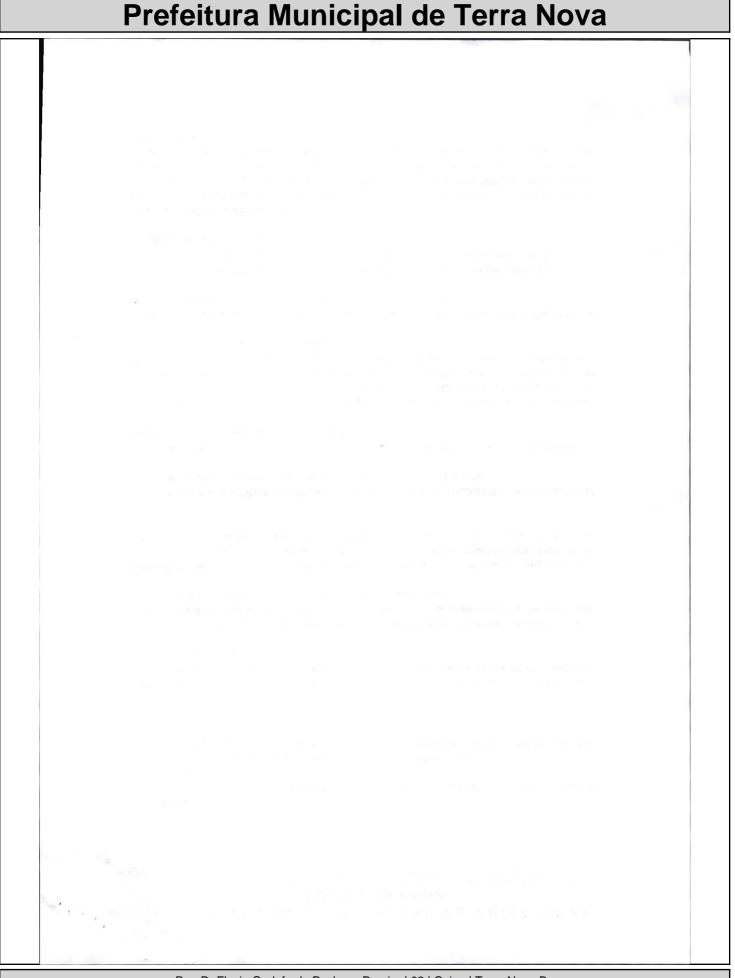
SUBCLÁUSULA ÚNICA – A administração pública municipal poderá alterar este instrumento de contrato, mediante Termo Aditivo, para preservar o interesse público.

CLAÚSULA 09.ª - DO FORO: - Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, regidas pelas cláusulas deste Termo, pelos preceitos do direito público e pela legislação em vigor.

CLAÚSULA 10.ª DA LEGISLAÇÃO:

O presente Contrato se assenta nas diretrizes e normas estabelecidas na Constituição Federal, inciso IX, Art. 37, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 455/2017 e demais legislações federais pertinentes, excluídas as normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ante o caráter eminentemente administrativo da avença, das quais estão cientes e plenamente de acordo ambas as partes.

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Terra Nova ESTADO DA BAHIA

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000. FONE: (075) 238-2061 – 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Terra Nova, 27 de agosto de 2019.

MARINEIDE PEREIRA SOARES Prefeita Municipal GILMARA DOS SANTOS BELMON BOMFIM Secretária Municipal de Educação

ROSANGELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

CPF: 008.088.865-84

TESTEMUNHAS		
	No. of the Control of	- Control of the Cont
CPF nº	CPF nº	

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba terranova.ba.gov.br



